



Gabinete da Presidência
Conselheiro José Carlos Novelli
Telefone: 3613-7681
e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

OFÍCIO N.º: 4144/TCE-MT/GPRES-JCN/2013

Cuiabá, 09 de agosto de 2013.

Referente: Processo nº 21.239-3/2009 – Representação – Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Senhor Procurador-Geral,

Em atenção ao disposto no art. 293, caput, da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (com redação determinada pela Resolução Normativa TCE/MT 20/2010), encaminho a Vossa Excelência cópia digital do processo nº 21.239-3/2009, na pasta de compartilhamento do ZIMBRA, com o devido registro do processo em referência no sistema de Acompanhamento da Dívida Ativa (SADA) da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para fins de cobrança das multas aplicadas aos Srs. Rachid Hebert Pereira Mamed – 63 UPF's/MT; Bolanger José de Almeida – 63 UPF's/MT, Waldisnei Moreno Costa – 63 UPF's/MT; e Murilo Domingos – 175 UPF's/MT. As multas foram impostas por meio do Acórdão nº 700/2012-TP, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/11/2012, proferido nos autos do processo acima mencionado.

Assim, solicito que sejam encaminhados a este Tribunal de Contas os comprovantes das medidas adotadas

Atenciosamente,

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Ao Excelentíssimo Senhor
JENZ PROCHNOW JUNIOR
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso
Cuiabá - MT

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

